

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026	4
EDUCAÇÃO E CULTURA	10
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 144/2026	10
OBRAS E URBANISMO	11
EDITAL 025/2026 LEI MUNICIPAL 1.220/2026 DE 1 DE JULHO DE 2026	11
EDITAL 026/2026 LEI MUNICIPAL 1.221/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026	15

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 192/2026 INEX Nº 046/2026)

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhada através do memorando 1Doc nº 8.228/2026. (P.A. nº 192/2026 - Inex. nº 46/2026)

Fornecedor : CRENILSON SILVA DE ABREU

CNPJ : Nº 54.639.953/0001-23

Valor : R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2026

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 155/2026 - P.E

nº030/2026)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos destinados à implantação de infraestrutura de lazer e prática esportiva junto à Quadra Poliesportiva João Landel, nos moldes do termo de referência e estudo técnico e preliminar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, feita através do processo administrativo 1doc nº 431/2026 (P.A. Nº 155/2026 - P.E. Nº 030/2026), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ : Nº 52.702.874/0001-94

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Valor : R\$34.498,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

DATA DA CONTRATAÇÃO:01/07/2026

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 276/2023 - INEX nº040/2023)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. · CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais) e o pagamento será realizado mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Fornecedor: LAR DE IDOSOS SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ : Nº 33.843.986/0001-10

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Valor : R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO:01/07/2026

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito
Municipal

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO NORTE**

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 160/2022 - T. PNº 009/2022),

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:O presente instrumento tem por objeto o reajuste ao valor contratual a importância de R\$ 1.539,76. (um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo realizado pela secretaria municipal da fazenda através do processo administrativo nº 402/2022 despacho 166

Fornecedor: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ : Nº 07.363.891/0001-90

Valor : R\$ 1.539,76. (um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07/05/2026

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 155/2026 - P.E nº030/2026)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos destinados à implantação de infraestrutura de lazer e prática esportiva junto à Quadra Poliesportiva João Landel, nos moldes do termo de referência e estudo técnico e preliminar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, feita através do processo administrativo 1doc nº 431/2026 (P.A. Nº 155/2026 - P.E. Nº 030/2026), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: METALURGICA SILLOTT LTDA

CNPJ : Nº 42.531.033/0001-08,

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Valor : R\$25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).

DATA DA CONTRATAÇÃO:01/07/2026

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito
Municipal

**Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração**

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 1da78145-1501-47f6-b31e-2f5b20fbf66b

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA
MULHER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2026**

SELEÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA

PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de São José do Norte, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neromar de Araujo Guimarães no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 01 e nº 2/2026/SMASCIM, torna público Edital de mudança no local das aulas teóricas.

1. DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS CURSOS

Curso	Início	Fim	Horário	Carga Horária	Turno
Construção em Alvenaria - Pedreiro	20/07/2026	07/08/2026	13h às 17h	60 horas	Tarde
Assentamento Cerâmico - Azulejista	20/07/2026	07/08/2026	18h às 22h	60 horas	Noite
Qualificação em Pintura Predial - Pintor	10/08/2026	21/08/2026	13h às 17h	40 horas	Tarde
Instalações Hidráulicas - Encanador	10/08/2026	25/08/2026	18h às 22h	48 horas	Noite
Instalações Elétricas - Eletricista	24/08/2026	04/09/2026	13h às 22h	80 horas	Tarde/noite

1.1 Todos os cursos serão executados na sede do Capacita Mulher, Rua Edgardo Pereira Velho, ao lado da Progasas.

São José do Norte, 25 de junho de 2026

Neromar de Araujo Guimarães

Prefeito

Alessandra Souza de Jesus

Secretária de Assistência Social

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6014/H4r6OTpjBOB3bL_qvmThCdXPhdGUMocl.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: b39ddc19-6fe1-4c2a-a3de-25a0b1f97521

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

SELEÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

O Município de São José do Norte, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neromar de Araújo Guimarães no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 01, nº 2 E nº 3/2026/SMASCIM, torna público Edital de Resultado Preliminar da Classificação.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 01/2026

CLASSIFICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRICISTA

Classificação 50% Mulheres		
1º	Camila de Bittencourt Fernandes	80
2º	Lorhuama Candido Matos	80
3º	Natally Rodrigues da Costa	80
4º	Pâmela Rodrigues da Costa	80
5º	Karolaine da Costa Xavier	80
6º	Eduarda Capa Verde Teixeira	80
7º	Andressa de Araújo Silveira	80
8º	Thayná dos Santos Maria	80
9º	Luiza Fernandes da Silva	80
Classificação por critérios		
10º	Vanessa Menezes Roque	80
11º	Alison Ventura Pinheiro	80
12º	Michel dos Santos Silva	80

13º	Ismar Yuleidis Bruzual Figueroa	80
14º	Iarley da Silva Fernandes	80
15º	Eva Maria da Silva Miguel	80
16º	Ivalda Mesquita da Costa	80
17º	Lucilene Franco Barros	80
18º	Henrique Lima da Costa	80
19º	Jhennifer Ketteky Santos da Conceição	80
20º	Itauana Veleda Capa Verde	80
21º	Emilly do Amaral Pascual	80
22º	Diego Miguel Vargas	80
23º	Amanda Veleda Capa Verde	80
24º	Brahian Mackmillan Lucas	80
25º	Guilherme Lopes Gautério	80
26º	Vitor Duarte Batista	80
27º	Altemir Silveira de Lima Junior	80
28º	Sonia Juvelina Serarayan Nicois	80
29º	Vanessa Corrêa Vaz	70
30º	Michele Furtado Corrêa Alves Zarnott	70
31º	Camon da Silveira Pereira	70
32º	Jéssica de Brito Melos	70
33º	Tais Volciele Dutra da Silva	70
34º	Vitor Augusto Silveira da Silva	70
35º	Vandressa Vaz de Jesus	70
36º	Lhyailen Arona da Silva	70

37º	Anderson Mackmillan Coelho	70
38º	Letícia da Hora da Rosa	70
39º	Crislaine Fernandes da Silveira	70
40º	Ezequiela Azevedo da Silveira	70
41º	Samara Xavier dos Santos de Araújo	70
42º	Andressa dos Santos Gautério	70
43º	Marlon Vaz Trindade	70
44º	Alisson de Souza Pinheiro	70
45º	Whadley Amaral da Rosa	70
46º	Hemilly Mesquita da Rosa	70
47º	Gean Espindola Bandeira	70
48º	Gustavo Martins da Silveira	70
49º	Gabriel da Silveira dos Santos	70
50º	Andressa da Rosa de Lemos	70
51º	Jaine Farias Ritta	70
52º	Juliana de Araújo Mackmillan	70
53º	Sofyah da Silveira Coelho	70
54º	Adrieli Pinheiro Lucas	70
55º	Eduarda Rosca Machado	70
56º	Kayo da Silva Costa	70
57º	Luiz Henrique Silveira do Amaral	70
58º	Emerson Veiga Pinheiro	70
59º	Jhonatha da Rocha de Oliveira	70
60º	Emanuel Mendes da Silva	70

61º	Ricardo Rodrigues Ferreira	60
62º	Raquel Roberta Mortola Lopes	60
63º	Robson Caetano Mariano	60
64º	Tiago Jardim de Araújo	60
65º	Rerond Paganelli Pereira	60
66º	Luccas Marcyell do Amaral Ventura	60
67º	Pietro Vaz da Silva	60
68º	Petterson Luiz Rosa Machado	60
69º	Marceane da Silva Conceição	60
70º	José Ricardo Fernandes de Souza	60
71º	Thamara Cristina dos Santos Terra	60
72º	Jonas Alves Souza	60
73º	Laura Souza de Lima	60
74º	Lucinéia Vaz Machado	50
75º	Louise Miguel da Silva Porto	50
76º	Hellena da Silva Porto Jardim	50
77º	Jucelia Ramos dos Santos	50
78º	Janaina da Silva Gonçalves	50
79º	Karolaine da Silva Fonseca	50
80º	Alfredo José de Oliveira	50
81º	Emilly Pereira dos Santos	50
82º	Ysaias dos Santos Souza	50
83º	Antonelli da Silva Carinha	50

84º	Arthur Thomaz Silva da Costa	50
85º	Maisa da Silva Loureiro	50
86º	Manuela do Espirito Santo Porto	50
87º	Andrew Pereira Pinheiro	50
88º	Rodrigo Oliveira Fermino	40
89º	Leonardo Silva da Costa	40
90º	Douglas Sá dos Santos	40
91º	Daniel Gautério Ramos	40
92º	Luan Ramos Marques	30
93º	Derick de Oliveira Guimarães	30
94º	Kauã Silveira de Souza	30
95º	Fernando Wyse Duarte Bicho	30
96º	Paulo Sérgio Figueiro da Silveira	30
97º	Jefferson Gautério Soares	20
98º	Luiz Francisco Fernandes da Costa	20
99º	Savio Ramos Flor	20
100º	Giovani do Amaral Abreu	20

CLASSIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO E ALVENARIA - PEDREIRO

Classificação 50% Mulheres		
1º	Caroline Silveira da Silva	90
2º	Maria Conceição da Rosa Pinto	80

3º	Janielle Acunha dos Santos	80
	Classificação por critérios	
4º	Carlos Eduardo da Silva de Almeida	80
5º	Bruno Lemos Severo	80
6º	Arthur dos Santos Crispim	80
7º	Ryan da Silveira Alves	70
8º	Kevyn Pinheiro da Silva	70
9º	Fabiano Aguiar Machado	70
10º	Tierlli Luiz das Neves Alves	60
11º	Halley Martins Guimarães	50
12º	Miguel da Silveira Coelho	50
13º	Natan de Lemos Espírito Santo	50
14º	Patrick Coelho da Silva dos Santos	20
Classificação Construção e Alvenaria - Pedreiro VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO ESCOLHIDO		
15º	Diego Miguel Vargas	80

CLASSIFICAÇÃO ASSENTAMENTO CERÂMICO - AZULEJISTA

Classificação 50% Mulheres

1º	Yasmin Machado da Rosa	80
2º	Sabrina da Fonseca Gonçalves	70
3º	Tatiani Mendes Costa	60
4º	Vanderléia Pires da Silveira	60
5º	Andréa Janaina da Silveira Rodrigues	60
6º	Kacyele Wyse de Quadros	50
Classificação por critérios		
7º	Guilherme Espírito Santo da Luz Garcez	70
8º	Igor Bandeira Maciel	60
9º	Rikelme Jardim Teixeira	20
10º	Rodésio Ezedim Machado	0
Classificação Assentamento Cerâmico - Azulejista VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO ESCOLHIDO		
11º	Itauana Veleda Capa Verde	80
12º	Amanda Veleda Capa Verde	80
13º	Jéssica de Brito Melos	70
14º	Tais Volciele Dutra da Silva	70
15º	Adrieli Pinheiro Lucas	70

CLASSIFICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENCANADOR

Classificação 50% Mulheres		
1º	Miriane da Silva Amaral	70
2º	Rafaella da Silva Espirito Santo	70
3º	Cleia Rosângela Chaves	70
4º	Lucimara da Silva Hespindola	50
Classificação por critérios		
5º	Jorge Solismar da Silveira Costa	70
6º	Marlon Rodrigues da Matta	70
7º	Lucas Pereira de Moraes	70
8º	Vitor da Silveira Salles	60
9º	Rinaldo Ferraz Machado	30
10º	Jeferson Luiz da Silva	20
Classificação Instalações Hidráulicas - Encanador		
VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO ESCOLHIDO		
11º	Brahian Mackmillan Lucas	80
12º	Guilherme Lopes Gautério	80
13º	Vitor Duarte Batista	80
14º	Crislaine Fernandes da Silveira	70

15º	Ezequiela Azevedo da Silveira	70
-----	-------------------------------	----

CLASSIFICAÇÃO EM PINTURA PREDIAL - PINTOR

Classificação 50% Mulheres		
1º	Kauane Medeiros Rodrigues	80
2º	Elisandra da Silva Alves	80
3º	Flávia Rosana da Silveira Machado	80
4º	Kauane Gautério Silveira	80
5º	Bruna de Souza Rodrigues	80
6º	Adrieli da Silva Veiga	70
7º	Evelin Simões Esperança	70
8º	Jocelene Moreira da Rosa	70
9º	Lidia Mara Farias do Amaral	70
Classificação por critérios		
10º	Gustavo Rodrigues da Costa	80
11º	João José Roig Neto	80
12º	Gabriela Caminha Teixeira	70
13º	Riquelme da Silva de Souza	70

14º	Maick Silva de Souza	70
15º	Irno Cesar Pereira	70
16º	Tais Machado da Silva	70
17º	Melissa José Teixeira	70
18º	Jhonas da Silva Costa	70
19º	Sérgio Ferreira Pintado	70
20º	Nicoli da Rosa da Silva	70
21º	Ellen Costa Alves	60
22º	Luiza da Silveira Machado	50
23º	Nathalha Mendes Vilanova	50
24º	Juliana da Rosa Pinheiro	50
25º	Izadora Gautério de Souza	50
26º	Felipe da Silveira Fermino	50
27º	Leiri Ribeiro da Costa	40
28º	Sandra Mara Farias do Amaral	40
29º	Maycon Luiz Nunes Corrêa	40
30º	Kalia Mirapalheta da Hora	40
31º	Ana Carolina Boni Pires	40
32º	Kauã da Veiga Oliveira	30

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
Bruna dos Santos Gonçalves	Falta CTPS
Jose Vitor Silva do Amaral	Falta CTPS
Thiaia Silveira Mello	Falta CTPS
Dyobert Vitor dos Santos Jardim	Falta CTPS
Erik Assumpção Alves	Falta CTPS
Caren Vellozo Rodrigues	Falta CTPS
Rose Mary Silveira dos Santos	Falta CTPS
Iraci Alves da Silva	Falta CTPS
Vanessa Terra Araujo	Falta CTPS
Raphael Dias Souza	Falta CTPS
Amanda Silva Penha	Falta CTPS
Iane Lima da Silva	Falta CTPS
Guilherme da Silveira Guimarães	Falta CTPS
Pedro Henrique da Silva Ritta	Falta CTPS
Indaia Lucas Pinheira	Falta CTPS
Henzo Farias de Souza	Falta CTPS
Silviane Silva	Falta CTPS
Andriel Moreno Gauterio	Falta CTPS
Hendryl Rita da Silva	Idade inferior ao exigido

São José do Norte, 03 de julho de 2026

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito

Alessandra Souza de Jesus

Secretária de Assistência Social

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6015/Eab5up0rr-PZhbYAZrEoNHjfhDgGrESA.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 4cadbbcf-cfc7-4d9e-9638-e5a14a859802

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 144/2026
Professor de Anos Iniciais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 144/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CONVOCA candidatas classificadas no Processo Seletivo de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, regido pelo Edital nº 002/2026, de 02 de janeiro de 2026, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
43º	SANDRINI LUCAS JULIANO (desistência)	12	30/03/1992
44º	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	12	08/04/1992
45º	ANTONIELI SILVA DOS SANTOS (desistência)	10	25/01/1988
46º	DEISE AMORIM DE FREITAS (desistência)	09	13/05/1983
47º	CATRINE SILVEIRA DA SILVEIRA	09	29/12/1999

1. As candidatas convocadas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no próximo dia útil (segunda-feira dia 06/07/2026) no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h portando os documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 002/2026 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Iniciais, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta da candidata.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 03 de julho de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6011-jTHW_6nCVZ9HfOdIBw2LS2SwD82sx1c.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 4eb428ca-f9bf-46c9-b0b1-b954e9b6972c

OBRAS E URBANISMO

EDITAL 025/2026 LEI MUNICIPAL 1.220/2026 DE 1 DE JULHO DE 2026

EDITAL 025/2026 LEI MUNICIPAL 1.220/2026 DE 1 DE JULHO DE 2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE

AGENTE FUNERÁRIO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

NEROMAR

GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de agentes funerários em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº.1.220/2026, de 01 de Julho de 2026, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o **CARGO** de **AGENTE FUNERÁRIO**, para atuação nos cemitérios municipais das localidades de Bujuru, Estreito e Capela, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de

profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/>

<https://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

r/

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de AGENTE FUNERÁRIO, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	NNº de Vagas	Carga Horária 40 horas semanais	Vencimentos Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.520,54
AGENTE FUNERÁRIO	002(duas)	Auxílio Alimentação/ dia Trabalho	R\$ 24,26
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 12,05

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h,

podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, vigente.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos agentes funerários selecionados e contratados será no Setor de serviços funerários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, lotados conforme ordem de serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 06 e 07 de julho de 2026, no horário das 08:00h às 12:00h. e das 13h30 às 17h30.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

II. Idade não inferior a 18 anos completos;

III. Nível de escolaridade no mínimo 4º Série do Ensino Fundamental Completo

IV. Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

V. Carteira de identidade;

VI. CPF

VII. Comprovante de escolaridade

VIII. Ficha de inscrição disponibilizada no ato devidamente preenchida e assinada.

IX. Currículo contendo as informações pertinentes, bem como cópias dos cursos realizados, para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, e teste prático a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo com os quadros abaixo:

5.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Pontuação Máxima: 50 pontos)

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo por ano completo devidamente comprovado de experiência na área em estabelecimento comercial ou instituição privada (vínculo empregatício).	10(cada um ano comprovado	30
Curso de Capacitação de agente funerário com carga horária de no mínimo 20h.	10(cada certificado de curso)	20

5.4 Teste Prático (Pontuação Máxima: 50 pontos)

Critério de Avaliação	Subitem Avaliado	Pontuação Máxima
Manejo adequado de ferramentas de construção	2 pontos (identificação correta das ferramentas	Até 10
Preparo correto de massa cimentícia	5 pontos (proporção correta dos materiais, tais como cimento, areia e água)	Até 20
Assentamento de tijolos e blocos	2 pontos (alinhamento e nivelamento, bem como aplicação correta da massa.	Até 10
Organização e limpeza do local de trabalho	2 pontos limpeza ao final da atividade e descarte correto de resíduos.	Até 10

5.5 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.6 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de agente funerário, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

I. *Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*

II. *Ter idade mínima de 18 anos;*

III. *Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;*

IV. *Apresentar atestado de saúde ocupacional - ASO exarado por profissional médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa*

V. *saúde física e mental;*

VI. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

VII. Apresentar declaração de bens e rendas;

VIII. Apresentar declaração de não acumulação de cargo público;

IX. Apresentar autodeclaração de etnia/raça;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	06 a 07/07/2026
Homologação das inscrições	08/07/2026
Recurso quanto à homologação das inscrições	09/07/2026
Homologação final das inscrições	13/07/2026
Análise de Currículos	14/07/2026
Divulgação da Classificação	16/07/2026
Recursos quanto à classificação	17/07/2026
Resultado final	20/07/2026

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.1, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

12.3 Os documentos que constam do item 4.4, poderão ser apresentados em

cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS),
aos 03 de julho de 2026.

UMBERTO SARAIVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6012/O2e4SzjFKNotNTJFS4xspKNcIoCMz7Cc.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 9ad75b33-6077-4070-849e-9d70cd33160a

EDITAL 026/2026 LEI MUNICIPAL 1.221/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

EDITAL 026/2026 LEI MUNICIPAL 1.221/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE

ELETRICISTA

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

NEROMAR

GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de eletricitas em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº. 1.221/2026, de 01 de Julho de 2026, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o **CARGO** de **ELETRICISTA**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://pmsaojosedonorte.domele>

tronico.com.br/views/site/index.php

<http://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de **ELETRICISTA**, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	NNº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
		40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.520,54
ELETRICISTA	002(dois)	Auxílio Alimentação/ dia Trabalhado	R\$ 24,26
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 12,05

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, vigente.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos construtores civis selecionados e contratados será no Setor de elétrica da Secretaria de Obras e urbanismo - SMOU lotados conforme ordem de serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 06 a 07 de Julho de 2026, no horário das 08:00h às 12:00h. e das 13h30 às 17h30.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

II. Idade não inferior a 18 anos completos;

III. Nível de escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo

IV. Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

V. Carteira de identidade;

VI. CPF;

VII. Comprovante de escolaridade

VIII. Ficha de inscrição disponibilizada no ato devidamente preenchida e assinada.

IX. Currículo contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, bem como cópias de certificados de cursos realizados, devidamente comprovados.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à

rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser avaliado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

5.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Tempo por ano completo devidamente comprovado de experiência na área em estabelecimento comercial ou instituição privada (vínculo empregatício).	10(cada um ano comprovado)	50
Curso de Capacitação de agente funerário com carga horária de no mínimo 20h.	10(cada certificado de curso)	50

5.4 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável

por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de construtor civil, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- I. *Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*
- II. *Ter idade mínima de 18 anos;*
- III. *Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;*
- IV. *Apresentar atestado de saúde ocupacional - ASO exarado por profissional médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;*
- V. *Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
- VI. *Apresentar declaração de bens e rendas;*
- VII. *Apresentar declaração de não acumulação de cargo público;*
- VIII. *Apresentar autodeclaração de etnia/raça;*

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a

contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	06 a 07/07/2026
Homologação das inscrições	08/07/2026
Recurso quanto à homologação das inscrições	09/07/2026
Homologação final das inscrições	13/07/2026
Análise de Currículos	14/07/2026
Divulgação da Classificação	16/07/2026
Recursos quanto à classificação	17/07/2026
Resultado final	20/07/2026

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.3, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

12.3 Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas

a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.



12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS),
aos 03 de Julho de 2026.

Umberto Saraiva Pinheiro

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6013/NOTk1dj0vKUMihBszy9NyKuPaEPo1_FR.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005

Código identificador: 209f1783-b0a1-4da7-9d8a-772124a708c1

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 3 de julho de 2026

Edição nº 03/07/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

